



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
COORDENAÇÃO DE ÁREA EM GEOGRAFIA



EDITAL 02/2018 PIBID UFRR – GEOGRAFIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Coordenação de Área em Geografia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a bolsista de supervisão, com bolsas oferecidas pela CAPES para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – **EDITAL CAPES nº 07/2018**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A Licenciatura em Geografia contemplará neste edital duas vagas para supervisor, sendo 1 (uma) para início imediato e outra (1) para cadastro reserva.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica nas etapas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. E nas modalidades educação escolar indígena, educação escolar do campo e educação de jovens e adultos.
- II. Promover a integração entre educação superior e educação básica das escolas estaduais e municipais.
- III. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica e contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

IV. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, oportunizando-os a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva intercultural;

V. Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;

VI. Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;

VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade e município.

VIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vagas para supervisores na área de conhecimento da Licenciatura em Geografia com concessão de bolsas.

4. DA BOLSA

4.1. DO VALOR UNITÁRIO

4.1.1. O valor unitário da bolsa de supervisão é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4.2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.2.1. O período de vigência da bolsa será de 17 meses.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1.1 Nos dias **06/09/2018 e 07/09/2018** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para aluno bolsista de iniciação à docência e voluntários;

5.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do curso de licenciatura em Geografia no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

5.1.3 Poderão participar da seleção os candidatos de iniciação à que atendam os seguintes critérios descritos abaixo;

5.2. Critérios para concorrer à bolsa de iniciação à docência:

5.2.1 Ser licenciado na mesma área /disciplina do discente que acompanhará nos subprojetos;

5.2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado, contendo comprovação das atividades de experiência no magistério da educação básica ou possuir cadastro na Plataforma Freire;

5.2.3 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

5.2.4 Todos os bolsistas deverão apresentar carta de intenção na qual conste sua motivação para trabalhar no projeto e proposta de ações na sua atuação como bolsista. O conteúdo da carta será utilizado como critério de classificação na seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA ESTUDANTE

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do Edital);
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Histórico Escolar atualizado (apenas para bolsista estudante);
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo II do Edital).
- V. Comprovar cadastro na Plataforma Freire.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase 1: Análise da carta de intenção e histórico escolar (Anexo II do Edital);

7.1.2 Fase 2: Entrevista.

7.3. Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufrr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos cursos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

8.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), exceto cadastro reserva, concedidas pela CAPES, durante o período de 17 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

8.2.2. Disponibilizar tempo necessário para o cumprimento das atividades do PIBID;

8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

8.2.4. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

8.2.5. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

8.2.6. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

8.2.7. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.2.8. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

8.2.9. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

9.2. O candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso na coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;

9.3. O candidato classificado **deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, no dia 13 de setembro, na sala da coordenação de Curso de Licenciatura em Geografia**, independente de notificação individual;

9.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

9.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 07/2018, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

10. CRONOGRAMA Iniciação à docência

Datas	Etapas
04/09/18	Publicação do edital

05/09/18	Recurso de Impugnação ao Edital
05/09/18 após as 18h	Resultado do Recurso de Impugnação
06 e 07/09/18 (até as 17h)	Inscrições dos candidatos
07/09/18 após as 18h	Homologação das inscrições
10/09/18 (até as 17h)	Recurso das homologações
10/09/18 após as 18h	Publicação do resultado do recurso e homologação final
11/09/18	Seleção dos bolsistas
11/09/18 após as 18h	Divulgação preliminar do resultado de seleção
12/09/18 até as 17h	Recurso contra resultado preliminar
12/09/18 após as 18h	Resultado Final
13/09/18	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários na Coordenação de Curso de Licenciatura em Geografia


Prof. Me. Wagner da Silva Dias
Coordenador de Área de PIBID – Geografia

Boa Vista, 31 de agosto de 2018.

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
() Bolsista de iniciação à docência		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
2. ENDEREÇO (na cidade)		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
ENDEREÇO		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Esta cursando (semestre): 1º () 2º () 3º () 4º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
COORDENAÇÃO DE ÁREA EM GEOGRAFIA

EDITAL N.º 001/2018/PIBID UFRR – GEOGRAFIA
SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID /UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____

24. _____

25. _____